

REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_ de 2009. (Sra. Maria Helena)

Solicita que seja convidado a comparecer em Audiência Pública da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional o Senhor Alcir Gursen de Miranda, juiz especialista em Direito Agrário; a Senhora Débora Duprat, da Procuradoria da República; o Senhor Márcio Meira, Presidente da Funai; o Senhor Rolf Hackbart, Presidente do Incra; e o Senhor José de Anchieta Júnior, Governador do Estado de Roraima.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 24, II, c/c 255 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne tomar as providências necessárias para que sejam convidados o Senhor Alcir Gursen de Miranda, juiz especialista em Direito Agrário; a Senhora Débora Duprat, da Procuradoria da República; o Senhor Márcio Meira, Presidente da Funai; o Senhor Rolf Hackbart, Presidente do Incra; e o Senhor José de Anchieta Júnior, Governador do Estado de Roraima, a comparecerem em Audiência Pública, a ser realizada pela Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, em data a ser agendada, para que sejam ouvidos acerca de solicitação de revisão da demarcação da Reserva Indígena Serra da Moça, que tramita junto à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, que envolve áreas do Assentamento Nova Amazônia, implantado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, os cidadãos que ali vivem e outras pessoas recentemente nesse assentadas em razão da recente demarcação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, e o próprio desenvolvimento socioeconômico do estado de Roraima.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O estado de Roraima vivencia nestes últimos anos uma desestabilização de vulto incomensurável em seu desenvolvimento socioeconômico em razão do constante esfacelamento de seu território para demarcações de áreas destinadas a reservas indígenas e ambientais. Esse processo, que cada vez mais contribui para o empobrecimento da população, culminou com a polêmica desocupação da Raposa Serra do Sol pelas quase quatrocentas famílias de não indíos que lá habitavam, em sua maioria em terras tituladas pelo Incra ou pelo antigo Estado do Amazonas, ainda no séc. XIX. Quase todas as pessoas que foram retiradas nasceram lá e os mais idosos, ainda vivos, já passaram de 80 anos de idade.

Os procedimentos demarcatórios, via de regra, não respeitam o direito de propriedade, bem como não atendem ao princípio constitucional de que as terras devem ser tradicionalmente ocupadas pelos indígenas. Dessa forma, a população de Roraima se encontra em situação de total insegurança, pois qualquer um pode perder sua terra, sua produção, seus bens patrimoniais em virtude de ações que são tomadas em âmbito federal.

Hoje, já estamos novamente diante de outro problema gerado em Roraima. Em 2002, a Funai apresentou pedido de ampliação da Reserva Serra da Moça, em área anteriormente não ocupada por indígenas. Essa terra abrange parte do Projeto de Assentamento Nova Amazônia, efetivado pelo Incra, a 90 Km da capital, Boa Vista. Esse projeto de assentamento fica na região do Truarú e abriga cerca de 500 famílias, sendo 83 decorrentes do reassentamento causado pela demarcação da área indígena Raposa Serra do Sol.

Os conflitos já iniciaram, pois lá já estão assentadas famílias da reforma agrária, somadas às que foram retiradas de Raposa Serra do Sol. As autoridades dizem que não há motivo para instabilidade na região, pois o Incra reconhecerá a posse das famílias indígenas como assentados. Dessa forma, fica excluída a hipótese da demarcação de uma nova reserva indígena no local. A Regional do Incra em Roraima,

por sua vez, afirma que nunca se pensou em transformação da área em reserva e que os índigenas podem ou não aceitar o reconhecimento da posse da terra que ocupam, pelos termos da reforma agrária.

Há que se ressaltar que a ampliação da reserva indígena não tem amparo jurídico. Por essa razão, nós parlamentares, especialmente os que compõem a Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, temos o dever de trazer essa problemática para que seja discutida em profundidade nesta Casa. Temos que nos empenhar para que não se façam mais demarcações neste país sem que os representantes do povo sejam ouvidos, conforme já preconiza o Projeto de Lei 4791/2009 de autoria dos Deputados Aldo Rebelo e Ibsen Pinheiro.

Além do mais, pela decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a Demarcação da Raposa Serra do Sol, no 17º item das ressalvas elencadas por essa corte: é vedada a ampliação de Terra Indígena já demarcada.

Nesse contexto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente requerimento, de forma a promovermos um debate amplo sobre a questão, para que não se chegue à concretização de decisões, que abalam todo um ente federativo, sem que a sociedade e seus representantes possam ser ouvidos.

Sala das Reuniões, em de junho de 2009

Deputada Maria Helena PSB/RR